**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**TATIANE ANDREIA BAUMHART (TATIANE BAUMHART)**

**CNPJ nº 60.503.079/0001-03 NIRE nº 43819795386**

Que faz**, TATIANE ANDREIA BAUMHART,** brasileira, natural de Três de Maio/RS, solteira, nascida em 21/01/1988, empresaria, portador do CPF sob o nº 024.419.840-39, Carteira de Identidade nº 1092767761 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Cristiane Beatriz de Melo, 74, Bairro Operaria, Horizontina/RS, CEP 98.920-000. Única sócia da **TATIANE ANDREIA BAUMHART**, com sede na Rua Emilio Muller 1155, sala B, centro, São José do Inhacorá/RS, CEP 98.958-000. CNPJ nº 60.503.079/0001-03, NIRE 43819795386, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), alteração nº 11184333 de 11/08/2025 e 11209269 de 27/08/2025, resolve, assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

PRIMEIRA

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades;

**- Fabricação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.**
**- Fabricação de ferramentas.**
**- Comercio varejista de implementos agrícolas.**
**- Comercio varejista de equipamentos e acessórios para agricultura.**
**- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.**
**- Fabricação de produtos de metal.**
**- Fabricação de artefatos diversos de madeira.**
**- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.**
**- Produção de artefatos estampados de metal.**
**- Comercio varejista de moveis.**
**- Serviços de manutenção e reparação de maquinas agrícolas.**

SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

TERCEIRA
Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

**PRIMEIRA**

**TATIANE ANDREIA BAUMHART**, com sede na Rua Emilio Muller 1155, sala B, centro, São José do Inhacorá/RS, CEP 98.958-000, CNPJ nº 60.503.079/0001-03, NIRE 43819795386**,** com nome de fantasia de **TATIANE BAUMHART**.

**SEGUNDA**

O capital é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente já integralizado, em moeda corrente do pais.

**TATIANE ANDREIA BAUMHART..... R$ 50.000,00**

**TERCEIRA**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades;

**- Fabricação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.**
**- Fabricação de ferramentas.**
**- Comercio varejista de implementos agrícolas.**
**- Comercio varejista de equipamentos e acessórios para agricultura.**
**- Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.**
**- Fabricação de produtos de metal.**
**- Fabricação de artefatos diversos de madeira.**
**- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.**
**- Produção de artefatos estampados de metal.**
**- Comercio varejista de moveis.**
**- Serviços de manutenção e reparação de maquinas agrícolas.**

**QUARTA**

O início das atividades foi em 23/04/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**QUINTA**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**SEXTA**

O empresário declara que as atividades se enquadram em microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra

em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art 3º da mencionada Lei. (art.3º, I, LC 123/2006).

**SÉTIMA**

Fica eleito o foro de Três de Maio/RS, Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José do Inhacorá, 27 de agosto 2025.

**TATIANE ANDREIA BAUMHART**